

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA – nº 35 / 2003. Anápolis, 03 de novembro de 2003.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 63/2003

Homologa decisão do Conselho Acadêmico da Unidade Universitária de Goiânia.

A XLII Plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando o que consta nos autos processo 134119803;

RESOLVE:

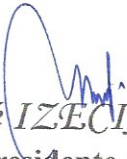
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Conselho Acadêmico da Unidade Universitária de Goiânia, expressa através da resolução CaU – ESEFEGO – 133/2003;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos três dias do mês de novembro do ano de 2003.


Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsA